Gebalis
Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/9254

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS HERDEIROS DE MARIA JÚLIA PORTO BACELOS COSTA E MARIA CONCEIÇÃO BATISTA COSTA/ HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NA RUA CIDADE BENGUELA LOTE 336 RC DTO., BAIRRO ORIENTE, EM LISBOA/ RETIRADA/RECLAMAÇÃO DE BENS.

Em cumprimento do **despacho do Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lisboa** responsável pelo Pelouro do Urbanismo, Habitação e Edifícios Municipais, Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato, proferido em 17 de agosto de 2026, ao abrigo de Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 263/P/2025, de 20 de novembro de 2025, na redação conferida pelo Despacho n.º 56/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1670, de 19 de fevereiro de 2026, e alterado pelo despacho n.º 101/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1678, de 16 de abril de 2026, a GEBALIS – Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., notifica os eventuais **herdeiros de Maria Júlia Porto Bacelos Costa e Maria Conceição Batista Costa**, para promoverem, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital, a **retirada/reclamação dos bens** que ainda permaneçam na habitação municipal e a **entrega das respetivas chaves**, sob pena de se reentrar na posse da mencionada habitação, sendo os bens considerados abandonados a favor da GEBALIS, **caso não venham a ser reclamados no prazo de 60 dias**, não tendo, neste caso, os eventuais herdeiros direito a qualquer compensação, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Instrutor do Processo
(Departamento de Apoio Jurídico)
O Jurista
Miguel Mendes

Afixado às 10 horas e 45 minutos

do dia 30 de 10 de 2026

P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/MM

Nota: Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de